

Fundação de Seguridade Social – CERES

A CERES é um fundo de pensão , sem fins lucrativos (entidade fechada de previdência complementar)criado para administrar planos de benefícios complementares ao da Previdência Oficial. Os recursos arrecadados com as contribuições das empresas patrocinadoras e dos participantes são aplicados no mercado financeiro, visando ao crescimento do patrimônio, o que garante o pagamento das complementações da aposentadoria. O princípio é o mesmo de uma cooperativa, onde todos contribuem para garantir benefícios individuais de forma mais barata.

Benefícios:

➤**Auxílio-doença:** É um benefício concedido aos participantes que se afastarem do trabalho por doença ou acidente por mais de 15 dias consecutivos e comprovarem a concessão do auxílio-doença pelo INSS. Carência: Recolhimento de 12 contribuições ao plano (dispensada no caso de acidente).

➤**Auxílio Reclusão:**É um benefício temporário, pago aos beneficiários do participante que for detido ou recluso. Caso venha ocorrer a morte do participante detido ou recluso, a suplementação do auxílio-reclusão será convertida em pensão por morte. Carência: Não há.

➤**Pecúlio por Morte :** É um benefício de pagamento único, devido aos beneficiários no caso de morte do participante ou assistido. Se o participante ou assistido vier a falecer sem ter beneficiários ou pessoa(s) designada(s), o Pecúlio será pago aos herdeiros legais. Carência: Não há

➤**Pensão por Morte:** É um benefício pago mensalmente aos beneficiários do assistido ou do participante que falecer.

A pensão é vitalícia para o cônjuge, companheiro(a), filhos ou enteados inválidos e para as pessoas maiores de 55 anos que, comprovadamente, sejam dependentes econômicas do participante. Para os filhos e enteados não inválidos, a pensão será paga até os 21 anos de idade, podendo ser estendida até os 24 anos de idade, se forem universitários. Carência: Não há.

➤**Empréstimo:** A partir do décimo oitavo mês após a inscrição no plano de previdência complementar, os participantes têm direito a solicitar empréstimos pessoais.

Documentos necessários para adesão:

- Ficha de Inscrição (preenchida no momento da adesão);
- Cópia das Certidões de Casamento (atualizada) e de nascimento dos filhos menores de 21 anos para inclusão dos beneficiários;
- Cópia da carteira identidade e CPF do empregado (frente e verso);
- Atestado médico dentro do prazo de vencimento de 30 dias, contados da data de emissão até a data de recebimento pela responsável pelo credenciamento. O atestado médico da admissão (exame admissional) emitido pela médica do trabalho da empresa serve como comprovação;
- Cópia do Contrato de trabalho com a EMATER-MG.

Responsável pelo credenciamento: Samantha Barbosa - Departamento de Recursos Humanos.